CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 19 MAR. 2019

REQUERIMENTO N.º: 0561

Informar sobre o andamento da regulamentação dos aplicativos de transporte em Sorocaba

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por motoristas de aplicativos de transporte que reclamam da falta de informação sobre o prosseguimento do projeto de lei para a devida regulamentação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público também entende que a regulamentação do serviço de aplicativo de transporte, embasado na lei federal nº 13.640/18 (lei dos aplicativos de transporte individual de passageiros), não deveria ter sido feita por meio de decreto, e sim por lei municipal;

CONSIDERANDO que os aplicativos de transporte são fonte de renda para muitos trabalhadores da cidade e estes estão preocupados com a regulamentação de suas atividades profissionais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o assunto da regulamentação dos aplicativos de transporte foi amplamente acompanhado pela mídia local e população e esses agentes da sociedade aguardam respostas;

CONSIDERANDO que esse serviço é de amplo interesse da população, uma vez que de acordo com um estudo realizado pelo Grupo Zap em 12 capitais, 52% dos

CMSOROCABA 18/Mar/2019 16:21 188775 1/2

brasileiros responderam que se locomovem em carros solicitados através de aplicativos desse tipo, além deste país estar entre os 10 que mais utilizam aplicativos de transporte;

CONSIDERANDO que a regulamentação dos aplicativos de transporte é também uma importante ferramenta de segurança pública, não somente se tratando do trabalho dos motoristas, mas também à população que se utiliza desses mecanismos de transporte;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que responda as questões abaixo:

1) Qual está sendo a postura do Poder Executivo diante do caso, após a revogação do decreto de regulamentação dos aplicativos de transporte?

2) O Poder Executivo está em processo de elaboração de um projeto de lei que irá regulamentar os aplicativos de transporte? Se sim, em quais moldes? Se não, por qual motivo?

3) O Poder Executivo tem previsão de quando irá apresentar uma solução para responder à população sobre a regulamentação dos aplicativos de transporte?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2° e 3° do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 18 de março de 2019.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 18/Mar/2019 16:21 186775 2/2

Prefeitura de SOROCABA

Gabinete do Prefeito

GP-RIM-596/19

Sorocaba, 1 de abril de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
Secretaria de Gestão Administrativa

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 0561/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o andamento da regulamentação dos aplicativos de transporte em Sorocaba, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da URBES - Trânsito e Transporte/ SEMOB - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade:

1. O Decreto Municipal nº 23.943, de 3/8/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 24.007, de 28/8/2018, não foi revogado e encontra-se em vigência, porém com os seus efeitos suspensos, aguardando julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), por motivo do Decreto Legislativo nº 1.674 de 11/12/2018.

2. Não. Ver resposta 1.

3. O Poder Executivo aguarda julgamento da ADIN para posterior adoção de medida adequada.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMARA MUN. SOROCABA 03/04/2019 08:08 187433 1/1

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP